

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 58 /2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o tombamento do bem arquitetônico denominado Igreja Nossa Senhora do Desterro, popularmente conhecida como Igrejinha do Quadro, como Patrimônio Histórico e Cultural Material do Município de Ipu/CE.

A Igrejinha do Quadro transcende sua função religiosa original, erigindo-se como marco fundamental na história e na formação da identidade cultural ipuense. Sua arquitetura, embora singela, é testemunho material da fé, da resiliência e do desenvolvimento de nossa comunidade ao longo de décadas. Mais do que uma simples edificação, ela se consagrou como símbolo afetivo e referência visual do município, portadora de um valor histórico e arquitetônico inestimável.

O tombamento é o instrumento legal adequado e necessário para garantir a preservação permanente deste legado. O reconhecimento formal como patrimônio material é um passo fundamental para assegurar que a integridade física, os elementos arquitetônicos e a volumetria original do bem sejam conservados para as presentes e futuras gerações. Esta medida permitirá a implementação de políticas públicas específicas e a destinação de recursos para a manutenção, restauração e valorização contínuas de sua estrutura.

Ao tomar a Igreja Nossa Senhora do Desterro, esta Casa Legislativa reafirma solenemente seu compromisso com a salvaguarda da memória e do patrimônio cultural construído de Ipu. A proteção deste símbolo maior garantirá que ele continue a inspirar o sentimento de pertencimento e a conectar os ipuenses às suas raízes mais profundas.

Diante do exposto, e convictos da relevância e urgência desta medida para a proteção de nosso legado material, contamos com o apoio e a aprovação de Vossas Excelências para este Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MILENA
DAMASCENO
CARNEIRO:64274
365387

Milena Damasceno Carneiro
PREFEITA MUNICIPAL DE IPU

Assinado de forma
digital por MILENA
DAMASCENO
CARNEIRO:64274365387
Dados: 2025.09.29
09:26:28 -03'00'

RECEBIDO EM 29/09/2025
Kaís
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
AS 10h 06

PROJETO DE LEI Nº 58 /2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO DESTERRO – IGREJINHA DO QUADRO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL MATERIAL DO MUNICÍPIO DE IPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPU, MILENA DAMASCENO CARNEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e votação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica tombado como Patrimônio Histórico e Cultural Material do Município de Ipu/CE, o bem arquitetônico denominado Igreja Nossa Senhora do Desterro, conhecida popularmente como Igrejinha do Quadro, inclusive seu entorno imediato, reconhecendo sua importância cultural, histórica, arquitetônica e afetiva para a comunidade ipuense.

Art. 2º O tombamento de que trata o Art. 1º abrange a proteção integral do bem, incluindo sua estrutura, fachadas, volumetria, elementos arquitetônicos originais, decorativos e artísticos, tanto externos quanto internos.

Parágrafo Único O Poder Executivo Municipal definirá, por meio de decreto, o perímetro de entorno de proteção do bem tombado.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover ações de preservação, conservação, restauração e valorização da Igreja Nossa Senhora do Desterro, bem como a sua divulgação como patrimônio histórico e cultural material do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá criar e implementar um programa de incentivo à pesquisa, documentação e difusão da história e das manifestações culturais ligadas à Igreja, visando à promoção e à valorização do patrimônio histórico e cultural material associado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu, em 25 de setembro de 2025

MILENA DAMASCENO
CARNEIRO:642743653
87

Assinado de forma digital por
MILENA DAMASCENO
CARNEIRO:64274365387
Dados: 2025.09.29 09:26:51
-03'00'

MILENA DAMASCENO CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL DE IPU

RECEBIDO EM 29/09/2025
Laís
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
AS 10h 06